**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME n.º 00.389.481/0001-79
NIRE 293.000.350-41**

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. Realizada em [•] de [•] de 2021

**Data, Horário e Local:** [•] de [•] de 2021, às [•] horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), coordenada pela LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("Companhia" ou “Emissora”) com sede na Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, sala 703, 7° andar, Lojas 29, 30, 31, Térreo, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do único Debenturista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação, com o voto proferido via e-mail que foi arquivado na sede da Companhia.

**Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença do único debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Companhia (“Debenturista”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*”, datado de 13 de junho de 2020, conforme aditado pelo seu “*Primeiro Aditamento ao* *Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*”, datado de 08 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão”).

**Presença:** Presente o Debenturista da Emissão, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), os representantes da Emissora e os representantes da LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. (“LM Serviços” ou “Fiador”).

**Composição da Mesa:** Presidente: [Luiz Lopes Mendonça Filho]; e Secretário: [Matheus Gomes Faria].

**Ordem do Dia:** Conforme informado no fato relevante divulgado em 7 de outubro de 2021, a Emissora, o Fiador e seus acionistas controladores assinaram, também em 7 de outubro de 2021, um contrato de compra e venda de ações, subscrição de ações e outras avenças, por meio do qual a Fleetzil Locações e Serviços Ltda., sociedade limitada, com sede na [●], [●]° andar, bairro [●], CEP [●], na Cidade de [●], Estado [●], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº [●] (“Fleetzil”), sociedade pertencente ao Grupo Volkswagen Financial Services, **(i)** adquirirá, na data de fechamento da transação, ações representativas de 39,66% (trinta e nove vírgula sessenta e seis por cento) do capital social da Emissora, bem como subscreverá novas ações representativas de 15,49% (quinze vírgula quarenta e nove por cento) do capital social da Emissora; e **(ii)** após o fechamento da transação, Fleetzil e a Emissora deverão combinar seus negócios, de modo que o Grupo Volkswagen Financial Services passará a deter, no máximo, 60% (sessenta por cento) das ações representativas do capital social da Emissora, sendo que os atuais acionistas controladores da Emissora serão titulares diretos de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das ações representativas do capital social da Emissora (sendo o descrito em (i) e (ii), conjuntamente, a “Operação”). Ressalta-se, contudo, que a referida Operação se encontra sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais, tais como, mas não limitada à aprovação pela autoridade concorrencial brasileira (CADE). Nesse sentido, a Ordem do Dia desta Assembleia é examinar, discutir e deliberar sobre **(a)** a concessão de anuência prévia (*waiver*) **(1)** à transferência do controle acionário da Emissora, em observância ao disposto na Cláusula 5.4.1.4, item (xii) da Escritura de Emissão, tendo em vista a possibilidade dos controladores diretos e únicos acionistas da Emissora, Luiz Lopes Mendonça Filho (“Luiz) e Aurora Maria Moura Mendonça (“Aurora”), reduzirem sua participação na Emissora a menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Emissora; e **(2)** à reorganização societária da Emissora, em observância ao disposto na Cláusula 5.4.1.4, item (xiii) da Escritura de Emissão, em decorrência **(2.1)** da aquisição, pela Fleetzil, de ações representativas de 39,66% (trinta e nove vírgula sessenta e seis por cento) do capital social da Emissora detidas por Luiz e Aurora; bem como a subscrição de novas ações representativas de 15,49% (quinze vírgula quarenta e nove por cento) do capital social da Emissora, pela Fleetzil, mediante aumento de capital da Emissora, o qual será totalmente subscrito e integralizado pela Fleetzil; e **(2.2)** ato contínuo, a incorporação da Fleetzil pela Emissora e decorrente combinação de seus negócios, de forma que a única acionista da Fleetzil (à época do fechamento), tornar-se-á acionista direta da Emissora e detentora de ações representativas de, no máximo, 60% (sessenta por cento) do capital social total e votante da Emissora, reduzindo a participação de Luiz e Aurora para, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do capital social total e votante da Emissora; e **(b)** a autorização ao Agente Fiduciário, à Emissora e ao Fiador para tomarem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta Assembleia nos documentos da Emissão, conforme aplicável. [Nota Rubi: não cabe ao Debenturista aprovar a Operação, mas tão somente conceder *waiver* para a formalização da Operação sem que fato acarrete um evento de vencimento antecipado. Caso alguma dívida seja declarada vencida antecipadamente por outros credores, o assunto deverá ser objeto de deliberação, oportunamente, pelo Debenturista, pois há outros fatores a serem avaliados, por exemplo, eventual redução da capacidade de pagamento e/ou redução da classificação de Risco da Emissora. Adicionalmente, informar se a formalização da Operação poderá gerar “trigger” previstos nas Cláusulas 6.2 e 6.3 da Escritura de Emissão]

**Deliberação:** Analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, autorizou:

1. a concessão de anuência prévia (*waiver*) com relação à proposta da Emissora para realização da Operação descrita nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, nos termos da Cláusula 5.4.1.4, item (xii) da Escritura de Emissão;
2. a concessão de anuência prévia (*waiver*) com relação à proposta da Emissora da reorganização societária em decorrência da Operação, conforme descrita nos itens (1) e (2) da Ordem do Dia, nos termos da Cláusula 5.4.1.4, item (xiii) da Escritura de Emissão; e
3. o Agente Fiduciário, a Emissora e o Fiador a tomarem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta Assembleia nos documentos da Emissão, conforme aplicável.

**Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Salvador, [•] de [•] de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **[Luiz Lopes Mendonça Filho]**[CPF: 023.756.805-53] Presidente |  | **Matheus Gomes Faria** CPF: 058.133.117-69 Secretário |

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia [•] de [•] de 2021)

**Emissora:**

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **[LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO]****[CPF/ME: 023.756.805-53]** |  | **[AURORA MARIA MOURA MENDONÇA]****[CPF/ME: 338.874.205-78]** |

**Fiador:**

**LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **[LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO]****[CPF/ME: 023.756.805-53]** |  | **[AURORA MARIA MOURA MENDONÇA]****[CPF/ME: 338.874.205-78]** |

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia [•] de [•] de 2021)

**Agente Fiduciário:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor

CPF nº:058.133.117-69

(Lista de Presença dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia [•] de [•] de 2021)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Debenturista** | **Assinatura** | **Debêntures Subscritas e Integralizadas** | **%** |
| Pátria Crédito Estruturado FIDC | x\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[Paulo Eduardo de Freitas Cirulli]CPF: [220.959.678-52]x\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[Vitor Betoni Rodrigues]CPF: [370.471.798-36] | 84.000.000 (oitenta e quatro milhões) | 100% |
| **TOTAL** |  | **84.000.000 (oitenta e quatro milhões)** | **100%** |